



Folha nº _____
Processo nº 1420.01285/16
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

CONVÊNIO Nº 064/16/PJ/DER-RO
Processo nº 01-1420.01285-0001/2016



CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
O DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS/DER-RO E O
MUNICÍPIO DE NOVO
HORIZONTE D'OESTE, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 326.457/SSP-RO e inscrito no CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado à Rua Padre Chiquinho, nº 779, Bairro Pedrinhas, nesta Capital; e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede na Av. Elza Vieira Lopes, s/nº, Centro, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no RG 13.285.601/SSP-SP e no CPF/MF sob nº 277.040.922-00, residente na Av. Elza Vieira Lopes, nº 5050, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme termo de fl. 82,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.



Folha nº _____
Processo nº 1420.01285/16
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001017, Elemento de Despesa nº 33.40.41, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Hermínio Coelho, conforme fls. 06/07.

§ 2º. O valor de **R\$ 50.967,98** (cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 14.

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 4005-3, Conta-Corrente nº 123.148-2, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente, às fls. 234, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

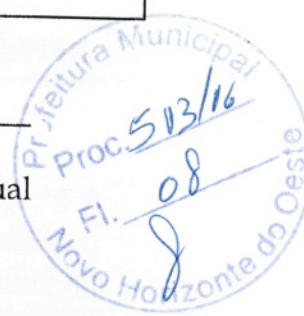
CLAÚSULA QUARTA – Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos



Folha nº _____
Processo nº 1420.01285/16
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO



referidos na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
- b) Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
- c) Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
- e) Cópia do Plano de Trabalho;
- f) Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
- g) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
- i) Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
- j) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- k) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- l) Relação dos pagamentos efetuados;
- m) Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
- n) Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
- o) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- p) Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
- q) Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
- r) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
- s) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO



§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do conveniente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo DER-RO, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

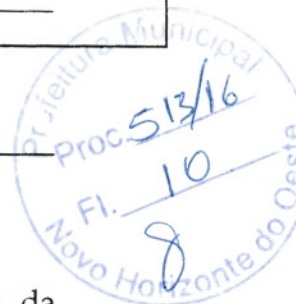
DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.



Folha nº _____
Processo nº 1420.01285/16
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

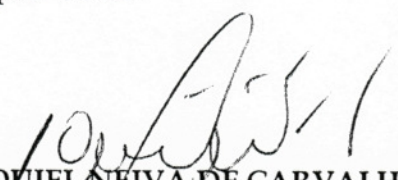


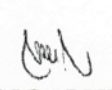
PARÁGRAFO ÚNICO: O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2016.


ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Concedente
Assinado em 28 / 06 / 2016


VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Conveniente
Assinado em 28 / 06 / 2016



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

Proc. 513/16
11
Novo Horizonte do Oeste

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste				C.G.C. DA ENTIDADE: 63.762.009/0001-50	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Elza Vieira Lopes, s/ nº - Centro					
CIDADE: Novo Horizonte do Oeste		UF: RO	CEP: 76.956-000	DDD/TELEX/FAX: 69 3435-2268	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: Novo Horizonte do Oeste	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE: Varley Gonçalves Ferreira				CPF. DO DIRIGENTE: 277.040.922-00	
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR/DATA: 13.285.601 SSP/SP		CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Administrador		MATRICULA:

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE:	CGC:	ESFERA ADMINISTRATIVA:
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP:		DDD TELEFONE/FAX:

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 150 dias/ALR
APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Aplicação de Micro Revestimento a Frio em ruas e avenidas na zona urbana, para atender os munícipes do Distrito de Migrantinópolis e da sede do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O município de Novo Horizonte do Oeste, apresenta uma população de 12.276 habitantes (IBGE 2010). Conforme consta em seus instrumentos de planejamento e gestão, a Prefeitura desenvolve um programa de implantação de infraestrutura aliada ao fomento da economia local, de modo a fortalecer a sua diversidade, especialmente o que se refere à industrialização, objetivando agregar valor aos produtos locais e dinamizar a cadeia produtiva da indústria instalada, bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de emprego e renda. A presente proposta de Aplicação de Micro Revestimento a Frio busca infra-estrutura uma área do Setor industrial, implementando a já existente, com vistas a facilitar os deslocamentos de carga e descarga das indústrias, o deslocamento da população usuária, além de estimular a implantação de novas indústrias. Dessa forma, nossa proposição junto ao Governo do Estado/DER, é prioritária, pois com a recuperação de estradas vicinais poderemos dar uma assistência contínua mantendo assim as vicinais em perfeitas condições de tráfego durante todo o ano.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

513/16
12
8
Proc. 513/16
Fl. 12
8
Novo Horizonte do Oeste

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
I		APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m ² (incl.sup.e trav.)	m ²	12,00	ALR	ALR/150dias
	2.0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR 1C				
	2.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C (Serviços)	m ²	38.140,76	ALR	ALR/150dias
	2.2	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	19,07	ALR	ALR/150dias
	3.0	MICRO REVESTIMENTO A FRIO				
	3.1	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m ²	38.140,76	ALR	ALR/150dias
	3.2	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	183,08	ALR	ALR/150dias
	4.0	TRANSPORTES				
	4.1	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ Micro revestimento a Frio - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0 - MIGRANTINOPOLIS	T	798,00	ALR	ALR/150dias
	4.2	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ Micro revestimento a Frio - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0 - NOVO HORIZONTE	T	632,28	ALR	ALR/150dias

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
45.90.51	Obras	1.060.967,98	1.010.000,00	50.967,98
TOTAL GERAL		1.060.967,98	1.010.000,00	50.967,98



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

Proc. 513/16
Fl. 13
Novo Horizonte do Oeste

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	1.010.000,00	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	50.967,98	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração Contratada.

Pede Deferimento.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 18 de Maio de 2016.
Local e data

Varley Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA



CADASTRO TECNICO DA MASSA ASFALTICA

Obra: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO
Local: RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS
Município: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

MIGRANTINOPOLIS

Levantamento Massa Asfáltica						
Nº	AV. NORTE SUL - TRECHO - RUA PADRE ANCHIETA / RUA PINHEIROS					
	Largura média		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
1	7,00	x	355,00	=	2.485,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				2.485,00	
Nº	RUA LUCIDIO COLLA - TRECHO - RUA PADRE ANCHIETA / RUA PINHEIROS					
	Largura (m)		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
2	7,00	x	355,00	=	2.485,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				2.485,00	m²
Nº	RUA ULISSES GUIMARÃES - TRECHO - AV. 25 DE AGOSTO / AV. DAS FLORES					
	Largura (m)		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
3	7,00	x	70,00	=	490,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				490,00	m²
Nº	RUA MARECHAL RONDON - TRECHO - AV. 7 DE SETEMBRO / AV. 25 DE AGOSTO					
	Largura (m)		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
4	7,00	x	70,00	=	490,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				490,00	m²
Nº	AV. DAS FLORES - TRECHO - RUA FRANCISCO MORATO / RUA ULISSES GUIMARÃES					
	Largura (m)		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
5	7,00	x	390,00	=	2.730,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				2.730,00	m²
Nº	RUA PADRE ANCHIETA - TRECHO - RUA FRANCISCO MORATO / AV. NORTE SUL					
	Largura (m)		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
6	7,00	x	250,00	=	1.750,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				1.750,00	m²
Nº	AV. 7 DE SETEMBRO - TRECHO - RUA FRANCISCO MORATO / RUA TANCREDO NEVES					
	Largura (m)		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
7	7,00	x	530,00	=	3.710,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				3.710,00	m²
Nº	RUA TANCREDO NEVES TRECHO - AV. 7 DE SETEMBRO / AVENIDA 25 DE AGOSTO					
	Largura (m)		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
8	7,00	x	75,00	=	525,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				525,00	m²
Nº	RUA JOÃO MOREIRA - TRECHO - AV. 7 DE SETEMBRO / AVENIDA 25 DE AGOSTO					
	Largura (m)		Comprimento (m)	=	Área (m²)	Unidade(m²)
9	7,00	x	75,00	=	525,00	m²
	Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)				525,00	m²



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA



CADASTRO TECNICO DA MASSA ASFALTICA

Obra: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO

Local: RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS

Município: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/16

DATA: 16-mai-16

MIGRANTINOPOLIS

MIGRANTINOPOLIS						
Nº	AV. DAS FLORES - TRECHO - RUA NOEL FOGAÇA / RUA ULISSES GUIMARÃES					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
10	7,00	x	490,00	=	3.430,00	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					3.430,00	m²
Nº	RUA PINHEIROS - TRECHO - RUA FRANCISCO MORATO / RUA ULISSES GUIMARÃES					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
11	7,00	x	380,00	=	2.660,00	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					2.660,00	m²
Área total da lama asfáltica (m²)					21.280,00	m²



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MIGRANTINOPOLIS

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

OBRA: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO
LOCAL: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS
Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

2.0 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C

2.1 - 'Pintura de ligação com emulsão RR-1C (Serviços)

Area das Ruas Conforme Cadastro = 21.280,00 m²
Area das Ruas = 21.280,00 m²

2.2 - 'Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C

Area das Ruas Conforme Cadastro = 21.280,00 m²
Taxa de Aplicação (t/m²) = 0,0005 t/m²
Volume = 21.280,00 X 0,0005
Volume Emulsão = 10,64 t

3.0 - MICRO REVESTIMENTO A FRIO

3.1 - 'Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)

Area das Ruas Conforme Cadastro = 21.280,00 m²
Area das Ruas = 21.280,00 m²

3.2 -Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio

Area das Ruas Conforme Cadastro = 21.280,00 m²
Taxa de Aplicação (t/m²) = 0,00480 t/m²
Volume = 21.280,00 X 0,0048
Volume Emulsão = 102,14 t

4.0 - TRANSPORTE

4.1 - 'Transp.Local c/ Basc. Brita p/ Micro revestimento a Frio - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0 - MIGRANTINOPOLIS

Area das Ruas Conforme Cadastro = 21.280,00 m²
Taxa Aplicação da Brita para MRF = 0,0375 T/m²
Peso da Brita = 21.280,00 X 0,0375
Peso da Brita = 798,00 T





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MIGRANTINOPOLIS

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

OBRA: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO

LOCAL: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS

Município: = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

X1 = Transporte em Rodovia Pavimentada = 55,00 km

X2 = Transporte em Rodovia Não Pavimentada = 0,00 km

Com Desoneração

Valor Transporte R\$ = $(0,47X1 + 0,58X2 + 1,08) \cdot Bdi$

Valor Transporte R\$ =	0,47	x	X1 (km)	+	0,58	x	X2 (km)	+	1,08
------------------------	------	---	---------	---	------	---	---------	---	------

Valor Transporte R\$ =	0,47	x	55,00	+	0,58	x	0,00	+	1,08
------------------------	------	---	-------	---	------	---	------	---	------

Valor Transporte R\$ =	25,85	+	0	+	1,08
------------------------	-------	---	---	---	------

Valor Transporte R\$ =	26,93	x	35,76%	x	1,00
------------------------	-------	---	--------	---	------

Valor Transporte R\$ = 36,56

Sem Desoneração

Valor Transporte R\$ = $(0,48X1 + 0,58X2 + 1,10) \cdot Bdi$

Valor Transporte R\$ =	0,48	x	X1 (km)	+	0,58	x	X2 (km)	+	1,1
------------------------	------	---	---------	---	------	---	---------	---	-----

Valor Transporte R\$ =	0,48	x	55,00	+	0,58	x	0,00	+	1,1
------------------------	------	---	-------	---	------	---	------	---	-----

Valor Transporte R\$ =	26,4	+	0	+	1,1
------------------------	------	---	---	---	-----

Valor Transporte R\$ =	27,50	x	30,37%	x	1,00
------------------------	-------	---	--------	---	------

Valor Transporte R\$ = 35,85





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MIGRANTINOPOLIS

Obra: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO
Local: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS
Município: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	COM DESONERAÇÃO			SEM DESONERAÇÃO		
					P. UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	P. UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	DESRIN022	Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m² (incl sup e trav.)	m²	6,00	197,03	1.182,18	1.182,18	196,01	1.176,06	1.176,06
		SUB-TOTAL 1								
2.0		PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR 1C								
2.1	DERPAV014	Pintura de ligação com emulsão RR-1C (Serviços)	m²	21.280,00	0,27	5.745,60		0,27	5.745,60	
2.2	DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	10,64	2.807,14	29.867,97		2.690,06	28.622,24	
		SUB-TOTAL 2					35.613,57			34.367,84
3.0		MICRO REVESTIMENTO A FRIO								
3.1	DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	21.280,00	6,14	130.659,20		6,06	128.956,80	
3.2	DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	102,14	4.114,55	420.260,14		3.942,95	402.732,91	
		SUB-TOTAL 3					550.919,34			531.689,71
4.0		TRANSPORTES								
4.1	DERTRAN021	Transp Local c/ Basc. Brita p/ Micro revestimento a Frio - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2=	T	798,00	36,56	29.174,88		35,85	28.608,30	
		SUB-TOTAL 4					29.174,88			28.608,30
		TOTAL GERAL					616.889,97			595.841,91





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA



CADASTRO TECNICO DA MASSA ASFALTICA

Obra: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO

Local: RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS

Município: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RONDÔNIA

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/16

DATA: 16-mai-16

NOVO HORIZONTE DO OESTE

Levantamento Massa Asfáltica

Nº	RUA UBIRATÃ - TRECHO - RUA DAS FLORES / RUA TRAVESSÃO FINAL					
	Largura média		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
1	7,00	x	325,50	=	2.278,50	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					2.278,50	

Nº	TRAV. DALAZEM - TRECHO - AV. JOSÉ R REIS FILHO / AV. IRINEU F DA SILVA					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
2	7,00	x	135,68	=	949,76	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					949,76	m²

Nº	AV. MANOEL F DE LIMA - TRECHO - AV. IRINEU F DA SILVA / RUA DAS FLORES					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
3	7,00	x	152,93	=	1.070,51	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					1.070,51	m²

Nº	RUA DAS FLORES - TRECHO - AV. CARLOS GOMES / TRAVESSA JATO					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
4	7,00	x	156,70	=	1.096,90	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					1.096,90	m²

Nº	AV. ELZA V LOPES - TRECHO - RUA MANOEL F LIMA/RUA ORMINDO B. SERAFIM					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
5	7,00	x	144,33	=	1.010,31	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					1.010,31	m²

Nº	RUA ADELSON RAMOS - TRECHO - RUA DAS FLORES / AV. IRINEU F DA SILVA					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
6	7,00	x	172,53	=	1.207,71	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					1.207,71	m²

Nº	RUA ORMINDO B. SERAFIM - TRECHO - RUA DAS FLORES / AV. IRINEU F DA SILVA					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
7	7,00	x	157,90	=	1.105,30	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					1.105,30	m²

Nº	RUA DAS FLORES - TRECHO - RUA HONORATO B DA SILVA / TRAVESSA CULTURA					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
8	7,00	x	62,00	=	434,00	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					434,00	m²

Nº	TRAVESSA CULTURA - TRECHO - RUA DAS FLORES / RUA GETULIO VARGAS					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
9	7,00	x	92,80	=	649,60	m²
Área de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					649,60	m²



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA



CADASTRO TECNICO DA MASSA ASFALTICA

Obra: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO

Local: RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS

Município: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RONDÔNIA

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/16

DATA: 16-mai-16

NOVO HORIZONTE DO OESTE

Nº	AV. ELZA V LOPES - TRECHO - RUA HONORATO B DA SILVA / RUA CARLOS GOMES					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
10	7,00	x	61,20	=	428,40	m²
Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					428,40	m²

Nº	RUA GETULIO VARGAS - TRECHO - RUA HONORATO B DA SILVA / RUA CARLOS GOMES					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
11	7,00	x	111,40	=	779,80	m²
Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					779,80	m²

Nº	AV. Dr. MIGUEL V FERREIRA - TRECHO - RUA ELZA V. LOPES / TRAV. PALMEIRA					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
12	7,00	x	493,27	=	3.452,89	m²
Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					3.452,89	m²

Nº	AV. CARLOS GOMES - TRECHO - RUA DAS FLORES / AV. IRINEU F DA SILVA					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
13	7,00	x	68,74	=	481,18	m²
Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					481,18	m²

Nº	AV. JOSÉ R DOS REIS FILHO - TRECHO - AV. Dr. MIGUEL V FERREIRA / AV. MANOEL F. DE LIMA					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
14	7,00	x	211,50	=	1.480,50	m²
Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					1.480,50	m²

Nº	TRAV. HONDA - TRECHO - AV. JOSÉ ROBERTO DOS REIS FILHO / RUA GETULIO VARGAS					
	Largura (m)		Comprimento (m)		Área (m²)	Unidade(m²)
15	7,00	x	62,20	=	435,40	m²
Area de lama asfáltica no trecho descrito (m²)					435,40	m²

Area total da lama asfáltica (m²)					16.860,76	m²
-----------------------------------	--	--	--	--	-----------	----



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - NOVO HORIZONTE

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

OBRA: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO
LOCAL: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS
Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

2.0 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C

2.1 - 'Pintura de ligação com emulsão RR-1C (Serviços)

Area das Ruas Conforme Cadastro = 16.860,76 m²
Area das Ruas = 16.860,76 m²

2.2 - 'Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C

Area das Ruas Conforme Cadastro = 16.860,76 m²
Taxa de Aplicação (t/m²) = 0,0005 t/m²
Volume = 16.860,76 X 0,0005
Volume Emulsão = 8,43 t

3.0 - MICRO REVESTIMENTO A FRIO

3.1 - 'Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)

Area das Ruas Conforme Cadastro = 16.860,76 m²
Area das Ruas = 16.860,76 m²

3.2 - 'Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio

Area das Ruas Conforme Cadastro = 16.860,76 m²
Taxa de Aplicação (t/m²) = 0,00480 t/m²
Volume = 16.860,76 X 0,0048
Volume Emulsão = 80,93 t

4.0 - TRANSPORTE

4.1 - 'Transp. Comercial c/ Basc. Brita p/ Micro revestimento a Frio Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0

Area das Ruas Conforme Cadastro = 16.860,76 m²
Taxa Aplicação da Brita para MRF = 0,0375 T/m²
Peso da Brita = 16.860,76 X 0,0375
Peso da Brita = 632,28 T





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - NOVO HORIZONTE

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

OBRA: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO

LOCAL: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS

Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

X1 = Transporte em Rodovia Pavimentada = 39,02 km

X2 = Transporte em Rodovia Não Pavimentada = 0,00 km

Com Desoneração

Valor Transporte R\$ = $(0,47X1 + 0,58X2) \cdot Bdi$

Valor Transporte R\$ =	0,47	x	X1 (km)	+	0,58	x	X2 (km)
------------------------	------	---	---------	---	------	---	---------

Valor Transporte R\$ =	0,47	x	39,02	+	0,58	x	0,00
------------------------	------	---	-------	---	------	---	------

Valor Transporte R\$ =	18,3394	+	0				
------------------------	---------	---	---	--	--	--	--

BDI

Valor Transporte R\$ =	18,3394	x	35,76%	x	1,00		
------------------------	---------	---	--------	---	------	--	--

Valor Transporte R\$ = 24,90

Sem Desoneração

Valor Transporte R\$ = $(0,48X1 + 0,58X2) \cdot Bdi$

Valor Transporte R\$ =	0,48	x	X1 (km)	+	0,58	x	X2 (km)
------------------------	------	---	---------	---	------	---	---------

Valor Transporte R\$ =	0,48	x	39,02	+	0,58	x	0,00
------------------------	------	---	-------	---	------	---	------

Valor Transporte R\$ =	18,7296	+	0				
------------------------	---------	---	---	--	--	--	--

BDI

Valor Transporte R\$ =	18,7296	x	30,37%	x	1,00		
------------------------	---------	---	--------	---	------	--	--

Valor Transporte R\$ = 24,42





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO GERAL

Obra: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO
Local: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS
Município: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				VALOR	%
		30	60	90	120	150	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.352,11 100,00%					0,22%
2.0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR 1C	12.319,69 20,00%	12.319,69 20,00%	12.319,69 20,00%	12.319,69 20,00%	12.319,69 20,00%	5,81%
3.0	MICRO REVESTIMENTO A FRIO	190.593,77 20,00%	190.593,77 20,00%	190.593,77 20,00%	190.593,77 20,00%	190.593,77 20,00%	89,82%
4.0	TRANSPORTES	44.048,56 100,00%					4,15%
TOTAL EM R\$		249.314,13	202.913,46	202.913,46	202.913,46	202.913,46	100,00%
TOTAL ACUMULADO EM R\$		249.314,13	452.227,59	655.141,06	858.054,52	1.060.967,98	
TOTAL (%)		23,50%	19,13%	19,13%	19,13%	19,13%	
TOTAL ACUMULADO (%)		23,50%	42,62%	61,75%	80,87%	100,00%	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

Obra: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO
Local: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS
Município: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	COM DESONERAÇÃO			SEM DESONERAÇÃO		
					P. UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	P. UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	DERSIN022	Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m² (incl sup e trav.)	m²	12,00	197,03	2.364,36	2.364,36	196,01	2.352,11	2.352,11
2.0		PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR 1C								
2.1	DERPAV014	Pintura de ligação com emulsão RR-1C (Serviços)	m²	38.140,76	0,27	10.298,01		0,27	10.298,00	
2.2	DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	19,07	2.807,14	53.533,23		2.690,06	51.300,46	
		SUB-TOTAL 2					63.831,24			61.598,46
3.0		MICRO REVESTIMENTO A FRIO								
3.1	DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	38.140,76	6,14	234.184,27		6,06	231.133,00	
3.2	DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	183,07	4.114,55	753.250,67		3.942,95	721.835,85	
		SUB-TOTAL 3					987.434,94			952.968,85
4.0		TRANSPORTES								
4.1	DERTRAN021	Transp Local c/ Basc. Brita p/ Micro revestimento a Frio - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0 - MIGRANTINÓPOLIS	T	798,00	36,56	29.174,88		35,85	28.608,29	
4.2	DERTRAN021	Transp Local c/ Basc. Brita p/ Micro revestimento a Frio - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0 - NOVO HORIZONTE	T	632,28	24,90	15.743,77		24,42	15.440,27	
		SUB-TOTAL 4					44.918,65			44.048,56
		TOTAL GERAL					1.098.549,19			1.060.967,98

PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS TABELA DER - FEVEREIRO/2016 - SEM DESONERAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SETOR DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - NOVO HORIZONTE

Obra: APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO
Local: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS
Município: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/16
DATA: 16-mai-16

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	COM DESONERAÇÃO			SEM DESONERAÇÃO		
					P. UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	P. UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	DESRIN022	Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m² (incl sup e trav)	m²	6,00	197,03	1.182,18	1.182,18	196,01	1.176,06	1.176,06
2.0		PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR 1C								
2.1	DERPAV014	Pintura de ligação com emulsão RR-1C (Serviços)	m²	16.860,76	0,27	4.552,41		0,27	4.552,41	
2.2	DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	8,43	2.807,14	23.665,26		2.690,06	22.677,20	
		SUB-TOTAL 2					28.217,67			27.229,61
3.0		MICRO REVESTIMENTO A FRIO								
3.1	DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2.5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	16.860,76	6,14	103.525,07		6,06	102.176,21	
3.2	DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	80,93	4.114,55	332.990,52		3.942,95	319.102,94	
		SUB-TOTAL 3					436.515,59			421.279,15
4.0		TRANSPORTES								
4.1	DERTRAN021	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ Micro revestimento a Frio - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0 - NOVO HORIZONTE	T	632,28	24,90	15.743,77		24,42	15.440,27	
		SUB-TOTAL 4					15.743,77			15.440,27
		TOTAL GERAL					481.659,21			465.125,09





ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 064/16/PJ/DER-RO,
FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2016,
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM, INFRAESTRUTURAE
SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
D'OESTE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

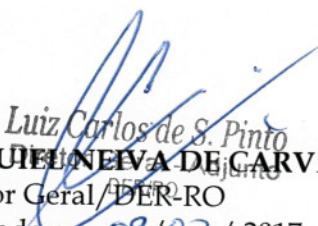
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e
dezessete o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,**
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, neste ato representado
por seu Diretor Geral, o Sr. **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, já qualificado no
instrumento originário; e

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, neste ato
representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, portador
do RG nº 672.495-SSP/RO, CPF (MF) nº 640.307.172-68, residente e domiciliada
a Rua: Aparecida Conceição Rodrigues, nº 4715, Centro, no município,
conforme fls. 312/320.

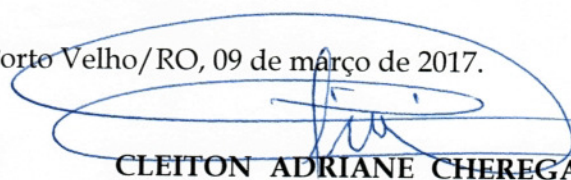
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima
indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme
Ofício nº 043/SEMPPLAN/2017, às fls. 293, Parecer nº
028/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 309/311 e vº, De acordo do Diretor Geral
do DER/RO, às fls. 311 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,
Processo Administrativo nº 01-1420.01285-0001/2016.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a
prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/16/PJ/DER-RO**, pelo período de 120
(cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente
pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.


ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO
Assinado em 09/03 / 2017

Porto Velho/RO, 09 de março de 2017.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito
Assinado em 09/03 / 2017



Folha nº 337
Processo nº 1420-01285/16
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: *VB*

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 064/16/PJ/DER-RO,
FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2016,
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM, INFRAESTRUTURAE
SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
D'OESTE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
dezessete o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, neste
ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ISEQUIEL NEIVA DE
CARVALHO**, já qualificado no instrumento originário; e

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE,
neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**,
Prefeito, portador do RG nº 672.495-SSP/RO, CPF (MF) nº 640.307.172-68,
residente e domiciliado a Rua: Aparecida Conceição Rodrigues, nº 4715, Centro,
no município, conforme fls. 312/319,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO**
acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**,
conforme Ofício nº 157/SEMPAN/2017, às fls. 328, Parecer nº
115/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 334/336 e vº, De acordo do Diretor
Geral do DER/RO, às fls. 336 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01285-0001/2016.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento
objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/16/PJ/DER-RO**, pelo
período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da
vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais
disposições do instrumento originário.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO
Assinado em 04 / 07 / 2017

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito
Assinado em 04 / 07 / 2017